



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

LEI Nº. 586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Educacional Nova Dimensão Visão G12, com sede e foro na Comarca de Umbaúba/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12 (CEND), com sede e foro na Comarca de Umbaúba/SE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.335.015/0001-05, localizado na Rua Genival Ferreira, nº. 84, Casa, Centro, Umbaúba/SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANDERSON FONTES FARIAS
Prefeito Municipal

IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças a Lei nº. 586/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 30 de dezembro de 2009.

IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

**CENTRO EDUCACIONAL NOVA DIMENSÃO
(CEND)**

*À Câmara de Vereadores de Umbaúba – se
Att. Sr. Presidente*

PEDIDO DE REGISTRO DE UTILIDADE PÚBLICA

Tendo em vista que o CEND, visa o desenvolvimento social de todos os Umbaubenses e conscientes da necessidade de uma melhor atuação especialmente na inclusão escolar, uma vez que já trabalhamos com crianças especiais, certos da possibilidade de uma maior ampliação em números de crianças e melhor qualidade do ensino e dos profissionais, capacitação dos mesmos.

Há uma necessidade do reconhecimento como entidade de utilidade pública, a nível municipal e estadual, para junto a outras entidades públicas e privadas, fechar convênios e parcerias para melhor desempenho de sua função estatutária.

Haja vista que o CEND dentro de sua diretrizes obedece as leis que rege o atendimento a crianças normais e especiais, Lei nº 9.394/96 Atr 4, III, que o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (crianças especiais), preferencialmente na rede regular de ensino, obedecendo também o ECA (estatuto da criança e do adolescente), que não faz discriminação das mesmas. De maneira que os convênios e parcerias serão feitos, para melhorar as instalações, capacitação dos profissionais, podendo assim cumprir fielmente nosso propósito para com a sociedade Umbaubense e Sergipana.

Certos de que o nobre vereador entende a necessidade que temos de cuidar de nossas crianças e de forma especial aquelas que têm deficiências, atender o nosso anseio.

Atenciosamente,

Umbaúba, Se 18 de Setembro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL

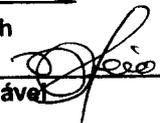
PROTOCOLO nº 71/2009

DATA: 18/09/09

HORA: 10:51 h

Responsável

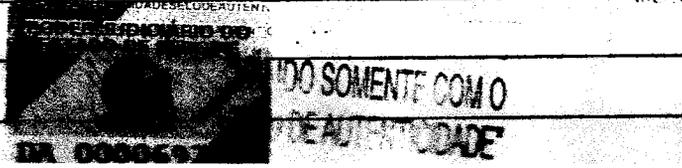

Apostolo José Evangelista Santos Filho
Presidente


Adriano Dias Santos
Secretário Geral de Administração

de nº 01 (fundação) do Centro Educacional Cristão Nova
 Dimensão Elisão G12, realizada no dia 16 de fevereiro de 2005,
 às 08h, na residência de Pr. José Evangelista, localizada à Rua
 Genival Ferreira, nº 84 no bairro Centro, na cidade de Umbaúba,
 Estado de Sergipe. Sendo que a reunião teve início com a
 presença do Pastor Evangelista e logo em seguida, resolveu-se aprovar
 o presente estatuto. Sendo aprovado com unanimidade, elegeram
 a primeira diretoria que ficou assim composta: para presidente
 José Evangelista dos Santos Filho, RG nº 02.062.041-16/Ba, CPF
 nº 610.365-04; para vice-presidente a Sra Maria Elza Santos
 dos Santos, RG nº 04.480.306-08/Ba, CPF nº 200.774.165-20; pa-
 ra secretário, a Sra. Jaione Santana dos Santos, RG nº 10006259-82
 CPF nº 795.001.705-82; para Tesoureiro a Sr.ª Elisângela dos
 Santos Silveira, RG nº 13.46926155P-5e, CPF nº 971.668.805-97;
 e então a posse da primeira diretoria do Centro Educacional
 Nova Dimensão Elisão G12 com uma oração feita pela
 Elisângela dos Santos Silveira. Depois se deliberou, ainda
 na conformidade do art 1º "alínea p;" deste Estatuto, insti-
 tuir o Centro Educacional Nova Dimensão e o Curso Mídia
 e Logia na região Sul de Sergipe, tendo se decidido tudo que
 está transcrito nesta Ata, referente ao Estatuto, encen-
 se a Assembleia de fundação do Centro Educacional Cristão
 Nova Dimensão Elisão G12. Eu, Jaione Santana dos Santos,
 secretária, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada,
 assim como pelo presidente, logo após a sua aprovação.
 Umbaúba, 16 de fevereiro de 2005. Jaione Santana dos Santos
 Secretária Elisângela dos Santos Silveira

Nº 02
 44
 10 de março de 2005
Josicleide Des R. Silveira
 CAPITULO DO 1º OFICIO

REGISTRO	
448	30V.
31	04
10 03 05	
<u>Josicleide Des R. Silveira</u>	
OFICIAL	



de número 02 da assembleia extraordinária para o ano letivo
 de 2009 como sociedade Educacional Infantil dos Anjos Educaci
 cional mista Nova Dimensão visando a situação dos dependentes
 da Escola Batista Nova Dimensão situada a rua principal
 Leiria nº 333, a associação é formada por membros listados
 composta pelo presidente e seu vice-presidente dos quais, Elie
 Rg 02062041-16/Ba. CPF. 279810360-04; vice presidente Monica Edna
 Fontenelle Santos Rg 04480.306-08/Ba. CPF 200724165-20 a con
 dade de ensino como sociedade tipa como ditada a que
 dona Genara Souza Pereira Rg 153089-15e CPF 44 584494555
 com os professores paulina Lourencia Frazão de
 Rg 1.564.517 - CPF. 030.690.585-10 - paulina J. Thomaz
 dia Batista Rg 3.013.327-0/Se CPF. 957244435-06, paulina
 Eliane Bispo de Carmo Rg 3.184.341-7 = CPF. 048579.225-7
 habituação da nova entidade em Rg 338397-9 CPF 04939
 375-36 os professores, instruídos a toda a parte de
 e a diretoria e a administração em conjunto e a
 de associados, todos os membros acima citados e abaixo assinados
 membros desta entidade e estão em conformidade.

Genara Souza Pereira
 Luciana Franzeira Nêcio
 Stomaria Cláudia Batista
 Eliane Bispo de Carmo
 Naiara Santana dos Santos

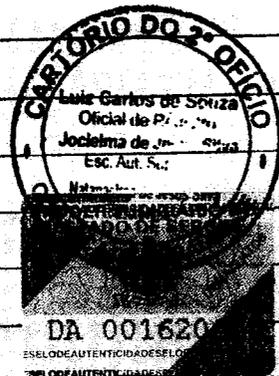
LIDO Nº 02 DO PROTOCOLO Nº 1826
 Nº 71 APRESENTADO NOME
 UNIDADE 06/ DE Março DE 2009
 CIDADÃO Jocelma de Jesus Silva

Jocelma de Jesus Silva
 - Escrivão do 2º Ofício de
 Umburê

REGISTRO

Registrado sob n.º 634 as fls. 956
 a de Livro n.º 05 de Registro
 de Pessoas Jurídicas.

Umburê 03/03/2009



DA 001620
 SELO DE AUTENTICIDADE
 SELO DE AUTENTICIDADE

TABELA DE
 FUNDOS
 SELOS
 SELOS
 SELOS
 SELOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.335.015/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2006
NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL CRISTAO NOVA DIMENSAO VISAO G-12			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) _____			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-9-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA GENIVAL FERREIRA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.000-000	BARRIO/DISTRITO LIMÃO-VELHO	MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE LIMÃO-VELHO	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL _____		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL _____	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 02/05/2005 às 17:08:01 (data e hora de Brasília).

Validar

CNPJ: 07.335.015/0001-05

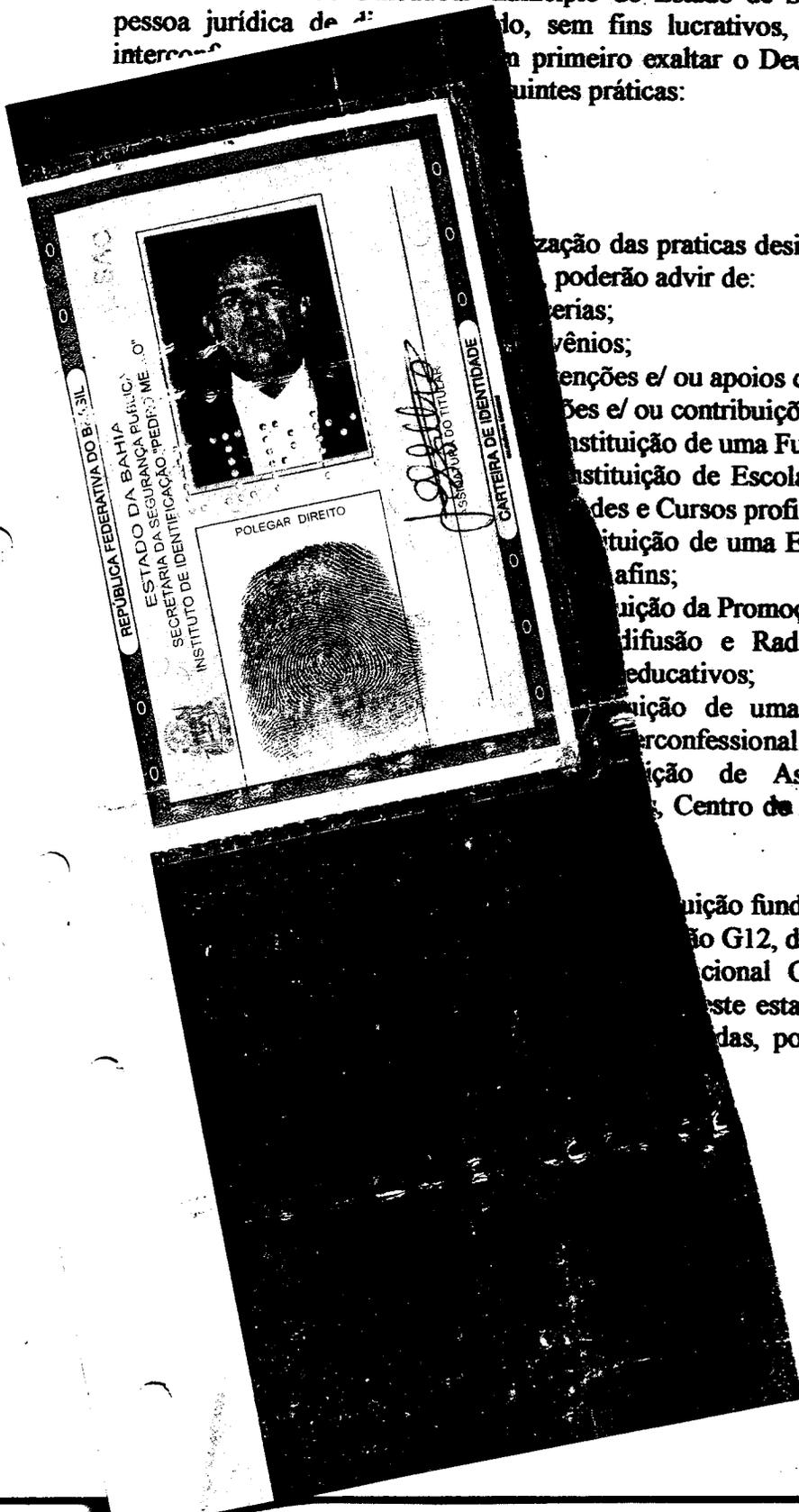
DA 0900 69713

ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO NOVA DIMENSÃO VISÃO G 12

CAPÍTULO I

Da Sede, Foro e Fins

Art. 1º. O Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, terá como sede e foro a cidade de Umbaúba, município do Estado de Sergipe, sendo constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho religioso e doutrina interconfessional, com o primeiro exaltar o Deus Criador dos Céus e da terra, e as seguintes práticas:



...zação das praticas designadas, nos incisos I à III deste
... poderão advir de:

- ...erias;
- ...vênios;
- ...tenções e/ ou apoios culturais;
- ...ões e/ ou contribuições;
- ...stituição de uma Fundação;
- ...stituição de Escolas de todos os níveis, inclusive
...des e Cursos profissionalizantes;
- ...stituição de uma Editora e distribuidora de livros,
...afins;
- ...uição da Promoção de Produções Artísticas;
- ...difusão e Radiodifusão dos aspectos sócio-
...educativos;
- ...uição de uma Congregação Eclesiástica de
...erconfessional;
- ...uição de Asilos, Orfanatos, Centros de
... Centro de Formações, Creches, Clínicas e

...uição fundada pelo O Centro Educacional
...ão G12, deve ser filiada a esta.

...cional Cristão Nova Dimensão Visão
...este estatuto, assa a ser mantenedor de
...das, por serem essas viabilizações de

- a) O Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, por força deste estatuto, assa a ser mantenedor de todas as suas filiadas, por serem essas viabilizações de seus fins.

CAPÍTULO II

Dos Membros, das Assembléias e da Diretoria

Art. 2º. Será considerado membro todo aquele que estiver de acordo com as finalidades do artigo primeiro, deste estatuto, e for aceito Diretoria, em votação, como membro.

§ 1º São considerados membros fundadores os componentes da primeira Diretoria a assumir o Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12.

§ 2º É condição "*sine qua nom*" para ser membro a prestação de serviço voluntário ao Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. As Assembléias ordinárias ocorrerão decenalmente, e as extraordinárias a qualquer dia e hora a serem determinados pela Diretoria.

§ 1º Nas assembléias, somente os membros fundadores e os componentes da diretoria, terão direito à voz e ao voto; os outros restantes direito à voz.

Art. 4º. A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro.

§ 1º Caberá ao Presidente:

- a) Representar o Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, perante as instituições financeiras e os órgãos públicos competentes; em ofícios, representações judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente; contabilizar as contribuições recebidas e as ofertas que lhe forem enviadas, distribuindo-as rigorosamente e conforme a sua destinação;
- b) Promover a auditoria dos balanços financeiros das instituições e entidades e intervir nas mesmas se necessário, na forma do Regimento Interno;

2010 11.0000 697/3

- c) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembléias, tendo voto de Minerva, em caso de empate, nas decisões;
- d) Designar o Vice-Presidente, para lhe representar.

§ 2º Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou eventuais impedimentos.

§ 3º Caberá ao Secretário:

- a) Lavrar os Livros de Atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias;
- b) Fazer a devida contagem de votos;
- c) Manter organizada a documentação administrativa.

§ 4º Caberá ao Tesoureiro:

- a) Atuar nas finanças auxiliando o presidente na contabilização das contribuições recebidas e as ofertas que forem enviadas, como também auxiliá-lo no que diz promover a auditoria dos balanços financeiros das instituições e entidades; assim como assinar documentos.

§ 5º As reuniões ordinárias de Diretoria acontecerão mensalmente, e só terão quorum com um mínimo de $\frac{3}{4}$ (três quarto) de seus componentes presentes, tendo todos os poderes, exceto o de mudança de estatuto e o de dissolução do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12, na conformidade da totalidade dos artigos 5º, 6 e 7º deste estatuto.

CAPÍTULO III Das Disposições Gerais

Art. 5º. Este estatuto só poderá ser mudado em Assembléia, e devera ter $\frac{3}{4}$ (três quarto) dos votos válidos, a favor, para que possa ser mudado.

Art. 6º. Em caso de dissolução, pago todo os débitos, o restante devera ser doado a outra instituição de cunho religioso e doutrina interconfessional sem fins lucrativos.

§ Único A dissolução só será possível com o apoio de $\frac{3}{4}$ (três quarto) dos votos válidos, dos membros que compõem a associação, em Assembléia.

Art. 7º. Todos os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembléia ou em reunião de Diretoria.

Umbaúba, 16 de fevereiro de 2005, sendo aprovado com unanimidade, este estatuto acima, elegeu-se a primeira diretoria que ficou assim composta: para presidente o Pr. José Evangelista dos Santos Filho, RG nº 02.062.041-16/Ba, CPF nº 279.610.365-04; para Vice-Presidente a Srª. Maria Elza Santana dos Santos, RG nº 04.480.306-08/Ba, CPF nº 200.774.165-20; para Secretária a Srtª. Naiane Santana dos Santos, RG nº 10006259-82/Ba, CPF nº 795.001.705-82; para Tesoureiro a Srª. Elisângela dos Santos Silveira, RG nº 13.46926 /SSP - Se, CPF nº 971.668.805-97; deu-se então a posse da primeira diretoria do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12 com uma oração feita pela Srª. Elisângela dos Santos Silveira. Depois se deliberou, ainda que na conformidade do artigo 1º alínea "f" deste Estatuto, institui-se o Centro Educacional Nova Dimensão e o Curso Médio de Teologia na Região Sul de Sergipe, tendo se decidido tudo que acima está transcrito nesta Ata encerrou-se a Assembléia de fundação do Centro Educacional Cristão Nova Dimensão Visão G12. Eu Naiane Santana dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que será por mim assinada, assim como pelo presidente, logo após a sua aprovação. Umbaúba 16 de fevereiro de 2005.

José Evangelista dos Santos Filho
Presidente:

Naiane Santana dos Santos
Secretária:

Diretoria Eleita:

Presidente: *José Evangelista dos Santos Filho*
José Evangelista dos Santos Filho
RG nº 02.062.041-16/Ba
CPF nº 279.610.365-04

Vice-Presidente: *Maria Elza Santana dos Santos*
Maria Elza Santana dos Santos
RG nº 04.480.306-08/Ba
CPF nº 200.774.165-20

Secretária: *Naiane Santana dos Santos*
Naiane Santana dos Santos
RG nº 10006259-82/Ba
CPF nº 795.001.705-82

Tesoureiro: *Elisângela dos Santos Silveira*
Elisângela dos Santos Silveira
RG nº 13.46926 /SSP - Se
CPF nº 971.668.805-97

LIVRO Nº 02 DO PROTOCOLO Nº 1.935
FLS. 44
UMBÁUBA, 16 de março de 2005
OFICIAL *José Roberto dos Santos*

PROTESTO
449
04
10 03 05
OFICIAL *José Roberto dos Santos*



SOMENTE COM O
AUTENTICIDADE

DA 000069

SECRETARIA DE JUSTIÇA
RUA DES. JOSE JACINTO DE SALES, 100 - UMBÁUBA - SE
FONE: 548-1930

15002810/0001-75

UMBÁUBA - SERGIPE - 19 OFF

Placa nº 50833, 044

CENTRO DE REG. DE

UMBÁUBA - SE